



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 594**

De 05 de outubro de 2009

Autógrafo nº 244/09 – Projeto de Lei Complementar nº 065/09

Autor: Vereador Paulo Maranata

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitida a anexação dos lotes 132 e parte do lote 131, do imóvel localizado na Avenida Doutor Abeylard Netto Amarante, entre as Ruas dos Bombeiros e Nicolau Jorge Lauand, do loteamento denominado Jardim das Estações, com Inscrição Cadastral Municipal números 06.175.007 e 06.175.006. Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área em lotes "A" e "B".

**Parágrafo único.** As áreas "A" e "B" desmembradas passarão a ter 225,00 m<sup>2</sup> cada.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guiçê nº 051.335/2009 - ("PC").

•Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarto-Feira, 07/outubro/09 – Exemplar nº 7.215.

1747 27/10/2009 09:43:40 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA